

**TOMADA DE PREÇOS No. 2303.01/2017****À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁU - CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V.Sas., nossa proposta para o objeto do Edital **Tomada de Preços no. 2303.01/2017**, pelo preço global de R\$ 70.400,00(setenta mil e quatrocentos reais), conforme planilha a seguir, com prazo de execução até 31(trinta e um) de dezembro de 2017.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANTIDADE	VALOR(MÊS)	VALOR TOTAL(R\$)
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE	mês	08	8.800,00	70.400,00

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page.]

PLANEJASUS LTDA



	REFERÊNCIA EM ANEXO				
--	------------------------	--	--	--	--

Prazo de Validade da Proposta: 60(sessenta) dias, a partir da abertura da licitação.

CREDOR: PLANEJASUS LTDA

CNPJ: 13.078.869/0001-09

Endereço: Rua Éubia Barroso, 2861 – sala 101 – II -19. Andar



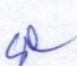
Itapipoca – Ceará – CEP no. 62.500-000 - Caixa Postal no. 69

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Humberto Pinheiro Guerra, portador da carteira de identidade no. 92002107440 – SSP – Ce e CPF no. 233.942.423-20, representante legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Acaraú – Ceará, 19 de abril de 2017


Humberto Pinheiro Guerra
Representante Legal
CPF 233.942.423-20

**TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO
TOMADA DE PREÇOS No. 2303.01/2017**

01. AMQ – Autoavaliação para Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica/ DAB – Departamento de Atenção Básica/MS;
02. PMAQ – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica/DAB/MS;
03. PROVAB – Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica/DAB/MS;
04. MAIS MÉDICOS – MS;
05. PSE – Programa Saúde na Escola/DAB/MS;
06. REDE CEGONHA/MS;
07. COAP – Contrato Organizativo de Ação Pública em Saúde/MS, FNS – Fundo Nacional de Saúde/MS;
08. CORAC – Coordenadoria de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria/SESA;
09. SNA – Sistema Nacional de Auditoria/MS;
10. PPI – Programação Pactuada e Integrada da Assistência - Ambulatorial;
11. PPI – Programação Pactuada e Integrada da Assistência - Hospitalar;
12. Ouvidoria do SUS/SESA/MS;
13. SAMU 192 – Sistema Móvel de Urgência e Emergência/SAS/MS;
14. LEGIS SUS – Legislação do SUS/SAS/MS;
15. SCNES- Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/MS;
16. DICON – Divisão de Convênios – Ce/MS;
17. Academia da Saúde/DAB/MS;
18. Processamento do SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais/SESA/MS;
19. Processamento do SIH – Sistema de Informações Hospitalares/SESA/MS;
20. Saúde da Família/DAB/MS;

[Handwritten signatures]

PLANEJASUS LTDA



21. Saúde Bucal/DAB/MS;
22. SAD – Serviço de Atenção Domiciliar/MS;
23. TAS – Termo de Ajuste Sanitário/MS;
24. CRESUS - Central de Regulação/SESA;
25. SIACS – Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde/ SGEF – Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa/MS;
26. Decreto no. 7.508 de 28 de junho de 2011 – Regulamentação da Lei no. 8080/90;
27. Diagnóstico Situacional do Sistema Nacional de Auditoria/MS;
28. CIR – Comissão Intergestores Regional – 6ª. CRES/SESA;
29. CIB – Comissão Intergestores Bipartite Estadual – SESA;
30. Prestação de Contas Trimestral – Conselho Municipal de Saúde;
31. Promotoria de Saúde Pública do Estado do Ceará;
32. Promotoria da Comarca do Município, nas demandas da Saúde;
33. Auditorias realizadas pelo Departamento Nacional de Auditoria do Ministério da Saúde - DENASUS- Ce/MS;
34. Auditorias realizadas pelo Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria da Secretaria Estadual da Saúde – SESA;
35. Aplicação dos Recursos dos Blocos de Financiamento do SUS/MS;
36. Central de Regulação Municipal.

Acaraú – Ceará, 19 de abril de 2017


Humberto Pinheiro Guerra
Representante Legal
CPF 233.942.423-20

